



MOÇÃO Nº 332

REPÚDIO ao PL nº 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo (PT-SP), que altera a Lei nº 10.705, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

APRESENTADA

Paulo Fiorilo
Presidente

11/08/2020

RETIRADO

Paulo Fiorilo
Presidente

25/08/2020

Considerando que o Projeto de Lei n.º 250/2020, apresentado junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, propõe a alteração da Lei nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, visando à mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do estadual;

Considerando que tal alteração tem por fim a elevação de alíquotas de tal contribuição, aumentando, portanto, a carga tributária que atinge a população do Estado;


Considerando que a proposta apresentada eleva a alíquota única de 4% cobrada em São Paulo pelo ITCMD para até 8%, ou seja, podendo duplicar o valor cobrado;

Considerando que tal proposta penalizaria sobretudo a classe média, já que muitos dos mais ricos possuem imóveis em nomes de empresas "offshores" e "holdings", gozando de benefícios e isenções tributárias;

Considerando que o atual momento que o país atravessa, em meio a uma pandemia, tira visibilidade do projeto e impede a plena participação da sociedade no âmbito de uma discussão com tal relevância, afetando, mais uma vez, a população já tão precarizada pela atual conjuntura pandêmica,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao PL nº 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo (PT-SP), que altera a Lei nº 10.705, que dispõe

/rjs





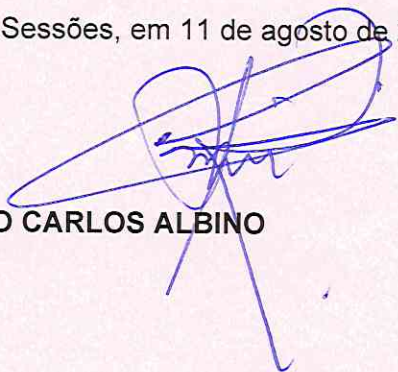
(Moção n.º 332 – fls. 02)

sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Exmo. Sr. João Doria, Governador do Estado de São Paulo,
2. Exmo. Sr. Cauê Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'



150ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2020

MOÇÃO N.º 332/2020 – ANTONIO CARLOS ALBINO

REPÚDIO ao PL nº 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo (PT-SP), que altera a Lei nº 10.705, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Autor: **Antonio Carlos Albino**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de adiamento APROVADO.**